Ofício 268/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 11 de Outubro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Rescisão Amigável, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG e o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP (Castramóvel), para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3439/2023
Data: 16/10/2023 - Horário: 10:08
Legislativo

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DISPENSA nº 45/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº337/2022

O Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, pessoa jurídica de direito público, com sede estabelecida na Praça Barão de Queluz, nº 77 – Centro, Conselheiro Lafaiete – MG, neste ato, representado pelo seu Secretário Executivo Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 293.700.436-91 e portador da CI nº M3494724 SSP/MG, doravante denominado simplesmente de Contratante, e por outro lado como consorciado, O Município de Congonhas, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubstchek nº 135, Centro, Congonhas - MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Cláudio Antônio de Souza, inscrita no CPF sob o nº 314.756.986-15 e doravante denominado Contratado, vinculando-se aDispensa de Licitação nº 45/2022 – Processo Licitatório nº 337/2022, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas e condições;

Cláusula Primeira – Do objeto

Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, as partes acordam a rescisão amigável do contrato nº 251/2022 de Prestação de Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) ,oriundo da Dispensa de Licitação nº 45/2022 – Processo Licitatório nº337/2022, ficando rescindida a partir do dia 05 de outubro de 2023, nos termos da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda –Da forma de rescisão objeto

A presente rescisão se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes, em razão da conveniência da Administração do consorcio, em respeito ao Princípio da Supremacia do Interesse público.

Cláusula Terceira – Quitação Recíproca

Deste ato, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em qualquer juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito ao contrato ora extinto.

Praça Barão de Queluz, nº 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG • CEP 36.400-041 • Tel: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Cláusula Quarta – Da publicação

O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da lei Federal nº 8.666/93 a suas expensas.

Cláusula Quinta – do Foro

Fica eleito o Fora da Comarca da sede do Consórcio, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, Contratante e Contratada, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

Conselheiro Lafaiete, 05 de Outubro de 2023.

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP

Ana Paula da Cruz Pinto
Mat. nº 20144968
Superintendente Assist. e Promoção
Congonhas/MG

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 10 de Outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3284

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DISPENSA Nº 45/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2022

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP, com sede na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, representada por seu secretário executivo Sr. Paulo Cezar Lopez Corrêa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 293.700.436-91 e portador da CI nº M3494724 SSP/MG. Objeto: Com fundamento no art. 79, II da lei nº 8666/93 e alterações, as partes acordam a rescisão amigável do contrato nº 251/2022 de Prestação de Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel), oriundo da Dispensa de Licitação nº 45/2022 – Processo Licitatório nº 337/2022, ficando rescindida a partir do dia 05 de outubro de 2023, nos termos da Lei 8666/93. Congonhas, 10 de outubro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Paulo Cezar Lopez Corrêa, secretário executivo do CODAP.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON